



Prefeitura Municipal de Igarapava


 PREFEITO MUNICIPAL

LEINº 897 – DE: 13 DE MAIO DE 2020

Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial, bem como a inclusão do Departamento de Engenharia, **Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras** no valor de **R\$ 174.000,00**, (cento e setenta e quatro mil reais) destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	02.10 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Unidade Executora	02.10.01 – Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras	
Funcional Programática	20.604.0218.2308.0000 – Manut. Da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras	
Elemento de Despesa	Nome	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$. 8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$. 3.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$. 3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$. 3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$. 1.000,00
Fonte	1	
Valor Total do Crédito	R\$. 54.000,00	

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	02.10 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Unidade Executora	02.10.01 – Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras	
Funcional Programática	20.604.0218.2308.0000 – Manut. Programa Bem Estar Animal Doméstico	
Elemento de Despesa	Nome	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$. 25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$. 10.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 44

PREFEITO MUNICIPAL

LEINº 897 – DE: 13 DE MAIO DE 2020

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$. 3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$. 7.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 34.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$. 12.000,00
Fonte	1	
Valor Total do Crédito	R\$. 120.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02– PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.05 – Serviços de Logradouro Público
Funcional Programática	15.452.0285.2295.000 – Manutenção e Conservação Praças e Jardins
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 174.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 879/2019 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 860/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos treze de Maio de 2020.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefe de Planejamento e Metas